PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARAVAL
PRACA DIVINO ESPIRITO SANTO, 533 - FONE (034) 353-5200
CEP 37.997-000 - CLARAVAL - ESTADO DE MINAS GERAIS

"LEI Nº 897, DE 23 DE M A R Ç O DE 2001"

"Dispõe sobre a transformação de cargo de provimento efetivo para cargo em comissão e dá outras providências."

JUSCELINO BATISTA BORGES, Prefeito Municipal de Claraval, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício do seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal local APROVOU e ele, em seu nome, SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Artigo 1º) - Fica transformado de provimento Efetivo em Comissionado o cargo de CONTADOR do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura Municipal local, constante do Anexo I, da Lei nº 665/91, de 23/05/91, sem prejuizo das vantagens ao mesmo inerentes.

Artigo 2º) - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Claraval, 23 de março de 2001.

JUSCELINO BATISTA BORGES
Prefeito Municipal

dno/2001*pmc.